

RESULTADO DOS RECURSOS - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR - EDITAL Nº 01/2022

Nome completo (sem abreviações)	CPF	Área/Curso	Resultado da Análise do Recurso	Fundamentação
AILSON FERNANDES DA SILVA	022*****28	Ciências contábeis	Indeferido	Conforme observado na documentação fornecida no momento da inscrição, o candidato já concluiu o curso de graduação em ciências contábeis na faculdade IESM, com colação de grau no dia 16/01/2019. Assim, não pode ser incluído no programa de estágio, conforme art. 1º da Resolução TCE-PI nº 397/2009.
Alda Caldeira Silva Santos	029*****97	Direito	Indeferido	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares). Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1286/4000 = 0,3215$ (32,15%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
ALICE SILVA MEDEIROS DE ANDRADE	062*****06	Ciências contábeis	Indeferido	Conforme consta no item 3.5 do edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o aluno deverá anexar documento comprovando o atendimento dos requisitos previstos quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Todavia, na análise das informações prestadas pelo candidato, constatou-se não ser possível abrir ou acessar de qualquer forma o arquivo juntado pelo candidato para comprovar as informações declaradas. Além disso, o item 3.12 prevê que "O TCE-PI e a EGC não se responsabilizarão por solicitações de inscrições via internet não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados". Desse modo, ante à impossibilidade de se acessar o arquivo enviado pelo candidato quando da inscrição, o motivo da desclassificação do candidato permanece.
Alyne Do Nascimento Costa	084*****09	Arquitetura	Indeferido	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares). Ainda que o candidato preencha os requisitos para habilitação, conforme item 6.2 do edital, serão habilitados apenas os 5 (cinco) primeiros candidatos na área acadêmica de Arquitetura. Tendo em vista que o recorrente não se encontra entre as 5 primeiras colocações, não consta como classificado.
Ana Beatriz Coelho de Sousa	604*****74	Direito	Indeferido	Conforme consta no item 3.5 do edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o aluno deverá anexar documento comprovando o atendimento dos requisitos previstos quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Todavia, na análise das informações prestadas pelo candidato, constatou-se não ser possível abrir ou acessar de qualquer forma o arquivo juntado pelo candidato para comprovar as informações declaradas. Além disso, o item 3.12 prevê que "O TCE-PI e a EGC não se responsabilizarão por solicitações de inscrições via internet não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados". Desse modo, ante à

Nome completo (sem abreviações)	CPF	Área/Curso	Resultado da Análise do Recurso	Fundamentação
				impossibilidade de se acessar o arquivo enviado pelo candidato quando da inscrição, o motivo da desclassificação do candidato permanece.
ANGÉLICA MACHADO DE CARVALHO	043*****60	Direito	Indeferido	O arquivo encaminhado pelo candidato quando da inscrição não identifica seu Índice de Rendimento Acadêmico - IRA (ou equivalente), em desacordo com os itens 3.6 e 3.7 do edital. Além disso, conforme item 7.4.1 do edital, não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição.
Ariana Ferreira Moura	033*****82	Direito	Indeferido	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares). Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $400/3800 = 0,1053$ (10,53%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Além disso, conforme item 7.4.1 do edital, não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição.
DAIANA ARAUJO NEVES	064*****00	Direito	Indeferido	A documentação apresentada pelo candidato quando da inscrição comprova a informação de que foram 53 aprovações por média. Além disso, o item 5.3.1, alínea a, do edital de estágio prevê que, uma vez que haja empate entre o Índice de Rendimento Acadêmico (ou equivalente) de dois ou mais candidatos, será utilizado como primeiro critério de desempate "o candidato que possuir maior número de aprovações por média". Todavia, o referido critério somente foi utilizado e divulgado no resultado preliminar para os candidatos que preenchem os requisitos para habilitação e estão contidos no total de candidatos previsto no item 6.2 do edital, que é de 111 (cento e onze) candidatos na área acadêmica de Direito. Tendo em vista que o recorrente não se encontra entre as 111 primeiras colocações, o critério de desempate não chegou a ser avaliado, razão pela qual a informação não deverá constar no resultado final.
David de Moura Freire	076*****02	Ciências contábeis	Indeferido	Conforme consta no item 3.5 do edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o aluno deverá anexar documento comprovando o atendimento dos requisitos previstos quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Desse modo, analisando os referidos critérios, observa-se que o documento apresentado descumpra o item 3.5.1, alínea e) e item 3.6. Desse modo, o motivo da desclassificação do candidato(a) reside na ausência da informação de carga horária total do curso. Além disso, conforme item 7.4.1 do edital, não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição.
David de Moura Freire	076*****02	Ciências contábeis	Indeferido	Conforme consta no item 3.5 do edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o aluno deverá anexar documento comprovando o atendimento dos requisitos previstos quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Desse modo, analisando os referidos critérios, observa-se que o documento apresentado descumpra o item 3.5.1, alínea e) e item 3.6. Desse modo, o motivo da desclassificação do candidato(a) reside na ausência da informação de carga horária total do curso. Além disso, conforme item 7.4.1 do edital, não

Nome completo (sem abreviações)	CPF	Área/Curso	Resultado da Análise do Recurso	Fundamentação
				será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição.
Éderson Danyel Alves da Silva	068*****85	Ciências econômicas	Indeferido	O candidato inscreveu-se para pleitear vaga de estágio na área de ciências econômicas, mas apresentou histórico acadêmico referente a curso de outra área de conhecimento (engenharia mecânica). Conforme consta no item 3.9 do edital do processo seletivo, o candidato é totalmente responsável pelas informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. Tendo em vista a divergência entre a área de conhecimento pleiteada pelo candidato e a graduação efetivamente cursada pelo mesmo (conforme histórico acadêmico anexo quando da inscrição), a desclassificação será mantida. Quanto às divergências entre a carga horária total e carga horária cursada informadas pelo candidato (3645 e 3415, respectivamente) e as que constam no resultado preliminar (3646 e 3845), informa-se que os ajustes foram feitos a partir dos dados que efetivamente constam no histórico acadêmico anexado quando da inscrição.
Ederson Danyel Alves da Silva	068*****85	Ciências econômicas	Indeferido	O candidato inscreveu-se para pleitear vaga de estágio na área de ciências econômicas, mas apresentou histórico acadêmico referente a curso de outra área de conhecimento (engenharia mecânica). Conforme consta no item 3.9 do edital do processo seletivo, o candidato é totalmente responsável pelas informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. Tendo em vista a divergência entre a área de conhecimento pleiteada pelo candidato e a graduação efetivamente cursada pelo mesmo (conforme histórico acadêmico anexo quando da inscrição), a desclassificação será mantida. Quanto às divergências entre a carga horária total e carga horária cursada informadas pelo candidato (3645 e 3415, respectivamente) e as que constam no resultado preliminar (3646 e 3845), informa-se que os ajustes foram feitos a partir dos dados que efetivamente constam no histórico acadêmico anexado quando da inscrição.
Ediane Numeriana de Oliveira	050*****25	Administração	Indeferido	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares). Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1350/3060 = 0,4412$ (44,12%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
Eduardo Gaioso Portela Nunes	083*****94	Direito	Indeferido	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares). Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1300/4025 = 0,3230$ (32,30%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
Educarlos Ferreira	249*****90	Administração	Indeferido	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares). Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do

Nome completo (sem abreviações)	CPF	Área/Curso	Resultado da Análise do Recurso	Fundamentação
				momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1350/3060 = 0,4412$ (44,12%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
Emerson Felipe Coelho Lobato	062*****50	Direito	Indeferido	Conforme consta no item 3.5 do edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o aluno deverá anexar documento comprovando o atendimento dos requisitos previstos quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Desse modo, analisando os referidos critérios, observa-se que o documento apresentado descumprir os itens 3.5, 3.5.1 e 3.6. Desse modo, o motivo da desclassificação do candidato reside na ausência das informações de carga horária total do curso, índice de rendimento acadêmico, identificação da instituição de ensino, entre outras.
EMERSON FELIPE COELHO LOBATO	062*****50	Direito	Indeferido	Conforme consta no item 3.5 do edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o aluno deverá anexar documento comprovando o atendimento dos requisitos previstos quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Desse modo, analisando os referidos critérios, observa-se que o documento apresentado descumprir os itens 3.5, 3.5.1 e 3.6. Desse modo, o motivo da desclassificação do candidato reside na ausência das informações de carga horária total do curso, índice de rendimento acadêmico, identificação da instituição de ensino, entre outras.
Erika Firmino Rios	060*****55	Direito	Indeferido	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares). Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1980/4026 = 0,4918$ (49,18%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
FELIPE DE LIRA SILVA SANTOS	051*****19	Direito	Indeferido	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares). Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o não atendimento do Índice de Rendimento Acadêmico (ou equivalente) em seu mínimo, vez que $7,4500 < 7,5000$.
Flávio Augusto Medeiros Viana Filho	059*****82	Direito	Indeferido	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares). Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1800/3750 = 0,4800$ (48,00%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Além disso, conforme

Nome completo (sem abreviações)	CPF	Área/Curso	Resultado da Análise do Recurso	Fundamentação
				item 7.4.1 do edital, não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição.
Francinete Clara da Silva	823*****49	Ciências contábeis	Indeferido	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares). Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1230/3020 = 0,4073$ (40,73%).
Francinete Clara da Silva	823*****49	Ciências contábeis	Indeferido	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares). Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1230/3020 = 0,4073$ (40,73%).
FRANCISCO ROBERTO DE SOUSA E SILVA	839*****87	Ciência da computação	Indeferido	Conforme previsto, respectivamente, nos itens 7.4 e 7.4.1 do edital, " Serão desconsiderados os recursos remetidos em desacordo com este Edital", e "Não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição, em atendimento aos itens 3.5 e 3.6 deste edital". Todavia, é aceitável, em sede de recurso, a apresentação de documento anexo que não contrarie nenhuma das disposições do edital.
GEDEVAL LACERDA DA SILVA FERREIRA	014*****40	Biblioteconomia	Indeferido	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares). Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1500/3080 = 0,4870$ (48,70%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Além disso, conforme item 7.4.1 do edital, não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição.
HEYDE CRISTINA SOARES RÊGO	022*****05	Administração	Deferido	Conforme se observa no documento informado pelo candidato quando da inscrição, nos termos do item 3.5 do edital, o Coeficiente de Rendimento do Estudante (CRE) do candidato consta no histórico acadêmico, e corresponde a 9,2400, superando o mínimo de 7,5000 previsto no item 5.3 do edital. A informação será retificada no resultado final.
Isabela Rodrigues Morais	069*****99	Arquitetura	Indeferido	Conforme consta no item 3.5 do edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o aluno deverá anexar documento comprovando o atendimento dos requisitos previstos quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Desse modo, analisando os referidos critérios, observa-se que o documento apresentado descumpra o item 3.5.1, alínea e) e item 3.6. Desse modo, o motivo da desclassificação do candidato(a) reside na ausência da informação de carga horária total do curso. Além disso, conforme item 7.4.1 do edital, não

Nome completo (sem abreviações)	CPF	Área/Curso	Resultado da Análise do Recurso	Fundamentação
				será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição.
Jaime da Silva Pinto Neto	917*****34	Direito	Indeferido	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares). Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $360/4058 = 0,0887$ (8,87%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Além disso, conforme item 7.4.1 do edital, não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição.
John Wictor de Sousa Silva	082*****71	Engenharia Civil	Indeferido	Conforme previsto, respectivamente, nos itens 7.4 e 7.4.1 do edital, " Serão desconsiderados os recursos remetidos em desacordo com este Edital", e "Não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição, em atendimento aos itens 3.5 e 3.6 deste edital". Todavia, é aceitável, em sede de recurso, a apresentação de documento anexo que não contrarie nenhuma das disposições do edital.
JONAS ABREU LIMA	102*****76	Administração	Indeferido	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares). Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1200/3060 = 0,3922$ (39,22%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
Jonatas Luansley de Araújo Alves	071*****69	Direito	Indeferido	Conforme consta no item 3.5 do edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o aluno deverá anexar documento comprovando o atendimento dos requisitos previstos quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Desse modo, analisando os referidos critérios, observa-se que o documento apresentado descumpra o item 3.5.1, alínea e) e item 3.6. Desse modo, o motivo da desclassificação do candidato(a) reside na ausência da informação de carga horária total do curso. Além disso, conforme item 7.4.1 do edital, não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição.
José ailton da Silva Junior	060*****50	Direito	Indeferido	Conforme consta no item 3.5 do edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o aluno deverá anexar documento comprovando o atendimento dos requisitos previstos quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Desse modo, analisando os referidos critérios, observa-se que o documento apresentado descumpra os itens 3.5 e 3.6. Desse modo, o motivo da desclassificação do candidato(a) reside na ausência da informação de Índice de Rendimento Acadêmico (ou equivalente). Além disso, conforme item 7.4.1 do

Nome completo (sem abreviações)	CPF	Área/Curso	Resultado da Análise do Recurso	Fundamentação
				edital, não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição.
José Vinicius Alves Borges	095*****82	Ciências contábeis	Deferido	Conforme se observa no documento informado pelo candidato quando da inscrição, e considerando-se todas as componentes curriculares, nos termos do item 5.3 do edital, observa-se que a carga horária efetivamente cursada pelo candidato foi de 1608 horas, atingindo a proporção de $1608/3084 = 0,5214$ (52,14%), superando o mínimo de 50% previsto no item 5.3 do edital. A informação será retificada no resultado final.
KEILA TÁRSILA GOMES DA SILVA	078*****02	Engenharia Civil	Indeferido	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50%. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1818/3726 = 0,4879$ (48,79%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Além disso, conforme item 7.4.1 do edital, não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição.
Laryssa de Oliveira Lima	025*****47	Direito	Indeferido	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares). Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1370,53/3503 = 0,3912$ (39,12%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Além disso, conforme item 7.4.1 do edital, não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição.
Letícia Do Nascimento Cruz	093*****48	Ciências contábeis	Indeferido	O item 5.3.1, alínea a, do edital de estágio prevê que, uma vez que haja empate entre o Índice de Rendimento Acadêmico (ou equivalente) de dois ou mais candidatos, será utilizado como primeiro critério de desempate "o candidato que possuir maior número de aprovações por média", e como último critério de desempate "o candidato que possuir maior idade". Todavia, os referidos critérios somente foram utilizados e divulgados no resultado preliminar para os candidatos que: a) preenchem os requisitos para habilitação; b) estão contidos no total de candidatos previsto no item 6.2 do edital, que é de 141 (cento e quarenta e um) candidatos na área acadêmica de Ciências Contábeis; e c) estão empatados com algum outro candidato. Tendo em vista que o recorrente não se encontra empatado com nenhum outro candidato, o critério de desempate não chegou a ser avaliado, razão pela qual a informação não deverá constar no resultado final.
Leticia Teles Freire	039*****48	Direito	Indeferido	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares). Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do

Nome completo (sem abreviações)	CPF	Área/Curso	Resultado da Análise do Recurso	Fundamentação
				<p>momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1900/4025 = 0,4720$ (47,20%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Além disso, conforme item 7.4.1 do edital, não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição.</p>
Lucas de souza silva	003*****41	Engenharia Civil	Indeferido	<p>Conforme consta no item 3.5 do edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o aluno deverá anexar documento comprovando o atendimento dos requisitos previstos quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Desse modo, analisando os referidos critérios, observa-se que o documento apresentado descumpra os itens 3.5 e 3.6. Desse modo, o motivo da desclassificação do candidato(a) reside na ausência da informação de Índice de Rendimento Acadêmico (ou equivalente). Ressalta-se que o item 3.6 prevê que cabia ao candidato buscar junto à instituição de ensino documento que comprovasse a informação faltante.</p>
Lucas Pereira Dos Santos	059*****65	Ciência da computação	Indeferido	<p>Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares). Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1689/3500 = 0,4826$ (48,26%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.</p>
Maciel de Carvalho Silva	918*****20	Administração	Indeferido	<p>Conforme observado na relação de inscritos no processo seletivo, o candidato se inscreveu duas vezes, sendo uma no dia 08/03/2022 e outra no dia 09/03/2022, tendo sido considerada para fins de avaliação apenas a última inscrição realizada, nos termos do item 3.8 do edital. Quanto à inscrição que foi analisada, o candidato foi considerado não habilitado em virtude do não atendimento do Índice de Rendimento Acadêmico (ou equivalente) em seu mínimo, vez que $6,8310 < 7,5000$, conforme item 5.3 do edital.</p>
MANUELLA DA COSTA CARVALHO	077*****98	Ciências contábeis	Indeferido	<p>Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares). Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1515/3150 = 0,4810$ (48,10%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Além disso, conforme item 7.4.1 do edital, não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição.</p>
Marcelo Lourenço Jorge Neto	075*****56	Administração	Indeferido	<p>Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares). Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do</p>

Nome completo (sem abreviações)	CPF	Área/Curso	Resultado da Análise do Recurso	Fundamentação
				<p>momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1500/3060 = 0,4902$ (49,02%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Além disso, conforme item 7.4.1 do edital, não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição.</p>
Marcelo Lourenço Jorge Neto	075*****56	Administração	Indeferido	<p>Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares). Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1500/3060 = 0,4902$ (49,02%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Além disso, conforme item 7.4.1 do edital, não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição.</p>
Marcos Vinícius Damascena De Arêa Soares	067*****05	Biblioteconomia	Indeferido	<p>Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares). Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1260/3080 = 0,4091$ (40,91%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Além disso, conforme item 7.4.1 do edital, não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição.</p>
Maria Aparecida Maia Constantino filha	041*****65	Direito	Indeferido	<p>Não foi identificada inscrição da recorrente entre o rol de candidatas do presente processo seletivo, razão pela qual não é admissível o recebimento de recurso, conforme item 7.1 do edital.</p>
Maria Aparecida Maia Constantino filha	041*****65	Direito	Indeferido	<p>Não foi identificada inscrição da recorrente entre o rol de candidatas do presente processo seletivo, razão pela qual não é admissível o recebimento de recurso, conforme item 7.1 do edital.</p>
Maria Aparecida Maia Constantino filha	041*****65	Direito	Indeferido	<p>Não foi identificada inscrição da recorrente entre o rol de candidatas do presente processo seletivo, razão pela qual não é admissível o recebimento de recurso, conforme item 7.1 do edital.</p>
MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA ALMEIDA	497*****00	Administração	Indeferido	<p>Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares). Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1500/3060 = 0,4902$ (49,02%). Em respeito</p>

Nome completo (sem abreviações)	CPF	Área/Curso	Resultado da Análise do Recurso	Fundamentação
				ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Além disso, conforme item 7.4.1 do edital, não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição.
Maria Gabriella Aguiar Cardoso	067*****50	Comunicação social	Indeferido	Conforme consta no item 3.5 do edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o aluno deverá anexar documento comprovando o atendimento dos requisitos previstos quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Desse modo, analisando os referidos critérios, observa-se que o documento apresentado descumpre o item 3.5.1, alínea e) e item 3.6. Desse modo, o motivo da desclassificação do candidato(a) reside na ausência da informação de carga horária total do curso. Além disso, conforme item 7.4.1 do edital, não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição.
Maria Izadora Silva Linhares	607*****07	Direito	Indeferido	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares). Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1720/3800 = 0,4579$ (45,79%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Além disso, conforme item 7.4.1 do edital, não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição.
MARIA LETÍCIA SOUSA SILVA	047*****48	Ciências contábeis	Indeferido	Conforme consta no item 3.5 do edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o aluno deverá anexar documento comprovando o atendimento dos requisitos previstos quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Desse modo, analisando os referidos critérios, observa-se que o documento apresentado descumpre os itens 3.5 e 3.6. Desse modo, o motivo da desclassificação do candidato(a) reside na ausência da informação de Índice de Rendimento Acadêmico (ou equivalente). Além disso, conforme item 7.4.1 do edital, não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição.
MARIANA RODRIGUES DE SÁ	069*****02	Direito	Indeferido	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares). Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1980/4025 = 0,4919$ (49,19%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Além disso, conforme item 7.4.1 do edital, não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição.
Matheus Alves Costa de Carvalho	053*****21	Direito	Indeferido	Conforme consta no item 3.5 do edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o aluno deverá anexar documento comprovando o atendimento dos requisitos previstos

Nome completo (sem abreviações)	CPF	Área/Curso	Resultado da Análise do Recurso	Fundamentação
				quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Desse modo, analisando os referidos critérios, observa-se que o documento apresentado descumpre o item 3.5.1, alínea e) e item 3.6. Desse modo, o motivo da desclassificação do candidato(a) reside na ausência da informação de carga horária total do curso. Além disso, conforme item 7.4.1 do edital, não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição.
MIRYANH DE PAULA PESSOA	066*****10	Administração	Indeferido	Conforme consta no item 3.5 do edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o aluno deverá anexar documento comprovando o atendimento dos requisitos previstos quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Observa-se que o documento e a motivação apresentados não trazem elementos que justifiquem revisão do resultado preliminar, não havendo elementos que identifiquem a necessidade de ajuste de carga horária cursada ou do IRA. Além disso, conforme item 7.4.1 do edital, não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição.
Murilo de Aguiar Ferreira da Silva	081*****78	Ciências contábeis	Deferido	Conforme se observa no documento informado pelo candidato quando da inscrição, e considerando-se todas as componentes curriculares, nos termos do item 5.3 do edital, observa-se que a carga horária efetivamente cursada pelo candidato foi de 1579 horas, atingindo a proporção de $1579/3084 = 0,5119$ (51,19%), superando o mínimo de 50% previsto no item 5.3 do edital. A informação será retificada no resultado final.
Nataly de Oliveira Sampaio	064*****61	Ciência da computação	Indeferido	Conforme previsto, respectivamente, nos itens 7.4 e 7.4.1 do edital, " Serão desconsiderados os recursos remetidos em desacordo com este Edital", e "Não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição, em atendimento aos itens 3.5 e 3.6 deste edital". Todavia, é aceitável, em sede de recurso, a apresentação de documento anexo que não contrarie nenhuma das disposições do edital.
Natasha Layla Alves Carvalho	048*****62	Direito	Indeferido	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares). Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1720/4000 = 0,4300$ (43,00%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Além disso, conforme item 7.4.1 do edital, não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição.
Nathalia Vitoria Moreira de Oliveira	082*****30	Ciências contábeis	Indeferido	Conforme consta no item 3.5 do edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o aluno deverá anexar documento comprovando o atendimento dos requisitos previstos quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Desse modo, analisando os referidos critérios, observa-se que o documento apresentado descumpre o item 3.5.1, alínea e) e item 3.6. Desse modo, o motivo da desclassificação do candidato(a) reside na ausência da informação de carga horária total do curso e carga horária total cursada . Além disso,

Nome completo (sem abreviações)	CPF	Área/Curso	Resultado da Análise do Recurso	Fundamentação
				conforme item 7.4.1 do edital, não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição.
Raphael Maria Sampaio Torres de Sá	030*****35	Engenharia Civil	Indeferido	Conforme consta no item 3.5 do edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o aluno deverá anexar documento comprovando o atendimento dos requisitos previstos quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Desse modo, analisando os referidos critérios, observa-se que o documento apresentado descumpra o item 3.5.1, alínea e) e item 3.6. Desse modo, o motivo da desclassificação do candidato(a) reside na ausência da informação de carga horária total do curso e carga horária total cursada. Além disso, conforme item 7.4.1 do edital, não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição.
Ravy de Carvalho	065*****90	Administração	Indeferido	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares). Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o não atendimento do Índice de Rendimento Acadêmico (ou equivalente) em seu mínimo, vez que $5,4800 < 7,5000$. Além disso, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o não atendimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1460/3000 = 0,4867$ (48,67%).
Rebeca Oliveira Guedes	068*****05	Ciências contábeis	Indeferido	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares). Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1023/3256 = 0,3142$ (31,42%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
Roselândia da Costa Sousa Sá	358*****23	Administração	Indeferido	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares). Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1500/3060 = 0,4902$ (49,02%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Além disso, conforme item 7.4.1 do edital, não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição.
SIDEVALDO BACELAR SOARES	005*****70	Direito	Indeferido	Conforme consta no item 3.5 do edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o aluno deverá anexar documento comprovando o atendimento dos requisitos previstos quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Desse modo, analisando os referidos critérios, observa-se que o documento apresentado descumpra o item 3.5.1, alínea

Nome completo (sem abreviações)	CPF	Área/Curso	Resultado da Análise do Recurso	Fundamentação
				e) e item 3.6. Desse modo, o motivo da desclassificação do candidato(a) reside na ausência da informação de carga horária total do curso.
Sidevaldo Bacelar Soares	005*****70	Direito	Indeferido	Conforme consta no item 3.5 do edital de Seleção Simplificada de Estagiário de Nível Superior, o aluno deverá anexar documento comprovando o atendimento dos requisitos previstos quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Desse modo, analisando os referidos critérios, observa-se que o documento apresentado descumprir o item 3.5.1, alínea e) e item 3.6. Desse modo, o motivo da desclassificação do candidato(a) reside na ausência da informação de carga horária total do curso.
silvana maria da silva pinheiro	258*****24	Direito	Indeferido	Conforme observado na relação de inscritos no processo seletivo, o candidato se inscreveu duas vezes, sendo uma no dia 28/02/2022 e outra no dia 01/03/2022, tendo sido considerada para fins de avaliação apenas a última inscrição realizada, nos termos do item 3.8 do edital. Quanto à inscrição que foi analisada, o candidato foi considerado não habilitado em virtude do não atendimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1466/4000 = 0,3665$ (36,65%), conforme item 5.3 do edital.
Vinnícius Gonçalves Ramos de Brito	063*****81	Ciências contábeis	Indeferido	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares). Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1080/3030 = 0,3564$ (35,64%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Além disso, conforme item 7.4.1 do edital, não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição.
Walisson de Oliveira Rodrigues	023*****96	Biblioteconomia	Deferido	O item 6.1 do edital prevê que "A classificação final dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em ordem decrescente, por área acadêmica, resultante da análise do Índice de Rendimento Acadêmico (ou equivalente) apresentado no momento da inscrição, para cada área acadêmica, em lista de classificação". Conforme observado pelo recorrente, a lista de classificação divulgada preliminarmente para o curso de Biblioteconomia não atendeu ao supramencionado critério, razão pela qual será reavaliada e republicada no resultado final, na ordem prevista no item 6.1.
Willian Gomes das Chagas	064*****47	Engenharia Civil	Indeferido	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares). Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1400/3740 = 0,3743$ (37,43%). Além disso, observou-se o não atendimento do Índice de Rendimento Acadêmico (ou equivalente) em seu mínimo, vez que $6,5210 < 7,5000$, conforme item 5.3 do edital. Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.